



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL 8069/90 – LEI MUNICIPAL Nº 016/2016

Considerando o art. 20, inciso X da Lei Municipal nº 016/2015 de 10 de julho de 2015, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem a quinze dias e/ ou pedido de exoneração por parte de algum conselheiro.

Considerando que a Conselheira Tutelar Simone de Souza Ferreira, apresentou no dia 06 de março do corrente ano o termo de desistência do cargo de conselheira Tutelar do Município de Água Doce do Norte/ES.

CONVOCO:

Art. 1º - Nos termos do art. 20, inciso x da Lei Municipal nº 016/2015, convoco o Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar **Alessandra de Almeida Calixto**, para comparecer no prazo 02(dois) dia úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Doce do Norte/ES, entre 08h00mim às 11:00mim e das 13h00mim às 16:h00mim, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada a rua Protázio Elizeu nº 34, centro – Água Doce do Norte/ES, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar, em razão da conselheira Simone de Souza Ferreira ter desistido do cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado implica na convocação do próximo suplente.

Publique – se, cumpra –se e intime- se.

Água Doce do Norte/ES, 07 de março de 2024.

Maria Aparecida dos Santos Rocha
Presidente do CMDCA